ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste

São Lourenço D'Oeste — Sta. Catarina

LEI Nº 122/63

(Revoga a lei nº 12/59)

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 12/59 de 3 de março de 1959.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 6 de dezembro de 1963.

Prefeito Municipal